PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 295 DE 2 DE NOVEMBO DE 1963

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato concedendo à título precário, ao sr. Stanley Tomaz Mac Donald o direito de se utilizar da nascente de água, de propriedade da Prefeitura, que se encontra localizada no Bairro do Bonfim, sem onus para a municipalidade.

Art, 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 3 de dezembro de 1963

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 3 de dezembro de 1963

A. Motta

Antonio Pereira da Motta

- Secretário -